CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA À LEI Nº 585, DE 30 MARÇO DE 1990, QUE INSTITUI A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - EMENDA Nº 50/2025

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra Nº 38/2025, autoria dos vereadores Cícero Aparecido Melo (Cicero Melo), Gilberto de Moraes Cardoso (Giba), José Martins Filho (Dr. José Martins), Luiz Gustavo Lacerda Mariani (Dr. Gustavo Mariani), Valdemir dos Santos Oliveira (Val Santos), Nerisvaldo Soares da Silva (Nerisvaldo Soares), Carlos da Silva Bandeira (Carlinho Bandeira), Daniel da Silva Belchior (Daniel Belchior), Mauro Roberto Cavalheiro Filho (Mauro Cavalheiro), Alex Sandro Bezerra de Freitas (Alex Napoleão), Vicente Fausto da Silva Filho (Dr. Vicente), Roseli Trappe (Irmã Rose), Coletivo Cléo Parque União e Jones, Alex Sandro Pires (Alex Pires) e Genivaldo Ferreira da Cruz (Dunga).

Altera o art. 41 da Lei Orgânica do Município para dispor sobre a forma de votação na apreciação de vetos do Chefe do Poder Executivo.

A **Mesa da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra,** nos termos do artigo 36, inciso I, combinado com o § 2º do artigo 37, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º O art. 41 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. .....
.....

§ 3º O veto será apreciado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento, e somente será rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, em votação secreta.

..... (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 24 de setembro de 2025.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente

GILBERTO DE MORAES CARDOSO
Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS FILHO
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 24/09/2025 09:30:24 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código A6DX-UVB5-A04V-YAJ9